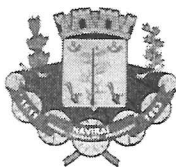




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# SOLICITAÇÃO DA DEMANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

### INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Gerência Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Responsável pela demanda:

Flávia C. R. Bressa Pinheiro

Matrícula:

8744-0

E-mail institucional:

planejamentoegestao.navirai@gmail.com

Telefone institucional:

(67) 3409-1500

### 2. SECRETARIA DEMANANTE

Secretaria Demandante:

Gerência Municipal de Serviços Públicos

Gerente:

Fabiano Costa

E-mail institucional:

gesp.adm@hotmail.com

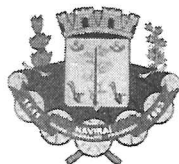
Telefone institucional:

(67) 3409-1500

### 3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Objeto:

Contratação da empresa para fornecimento de Sistema Inteligente de Identificação de videomonitoramento, para monitoramento e vigilância no Município de Naviraí-MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. Justificativa/Necessidade de Contratação:**

A segurança pública é uma questão crucial para o bem-estar da comunidade. Com crescimento populacional, é inevitável que o avanço da criminalidade também aumente. Logo, é necessário que medidas sejam tomadas no intuito de proporcionar maior segurança à população para que seja evitado a ação criminosa. Além disso, é importante destacar que estas ações precisam ser combatidas pelos órgãos de segurança com uso de tecnologia, para que se tenha também registro dessas ações

Diante deste contexto, faz-se necessário que o município implemente e aplique medidas de segurança para que haja redução significativa do número de delitos praticados, além de adotar medidas proativas que contribuam para a prevenção de crimes e o aumento da qualidade de vida da nossa população.

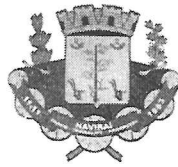
Os dados do Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO), da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, apontam que no ano de 2023 foram registrados, no Município de Naviraí, os seguintes quantitativos de delitos:

- I. Roubo: foram registrados 506 casos de roubo.
- II. Furto: foram registrados 4745 casos de furto.
- III. Apreensão e tráfico de drogas: foram registrados 1006 casos de apreensão e tráfico de drogas.
- IV. Estupro: foram registrados 205 casos de estupro.
- V. Estelionato: foram registrados 1507 casos de estelionato.

Esses dados mostram que dentre os crimes mais comuns em Naviraí estão roubo, furto e estelionato. Crimes estes contra o patrimônio e costumam ocorrer em locais públicos como ruas, praças e shoppings, colocando em risco os cidadãos naviraienses.

Portanto, diante deste contexto, é necessário que sejam implementadas no município, dentro de suas competências, medidas de segurança que sejam capazes de reduzir a criminalidade e trazer mais qualidade de vida para a população naviraiense.

Logo, a necessidade da contratação leva em consideração o crescimento do município e o aumento da população, o que consequentemente traz um reflexo no número delitos, deixando o sentimento de insegurança aos munícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Neste sentido, a implantação de dispositivos de monitoramento torna-se medida eficaz para que haja uma política de vigilância no município a fim de trazer maior segurança aos munícipes bem como registrar ações delitivas, possibilitando apoio tecnológico ao serviço policial e servir de referência para ações preventivas que venham a ser realizadas.

O monitoramento por câmeras, aliada a outras ações de segurança pública, pode contribuir para a redução da criminalidade em Naviraí, pois auxilia na prevenção desses crimes bem como para a apuração da autoria e da materialidade dos referidos delitos, atuando como um fator de inibição, e auxiliando na investigação de crimes.

Para que o monitoramento por câmeras seja eficaz, é importante que ele seja bem planejado e executado. As câmeras devem ser instaladas em locais estratégicos, de forma a cobrir as áreas com maior incidência de crimes. Além disso, é importante que as imagens sejam monitoradas e possam identificar o agente que praticou o delito, bem como todos os elementos do crime, possibilitando, também, a ação rápida em suas ocorrências.

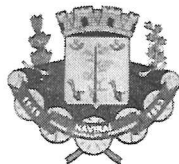
Dentre as vantagens de se instalar câmeras de monitoramento pela cidade será aumento de segurança para a população, redução das taxas de crime, coleta de pistas em casos policiais quando for o caso, melhorias na qualidade de vida, entre outros.

Além disso, a referida contratação prevê inicialmente que o sistema de videomonitoramento projetado a ser implantado, serão pontos de monitoramento localizados estrategicamente no município.

Neste contexto, após elaboração de estudo técnico preliminar, constatou-se que a solução que se pretende contratar possui exclusividade de mercado, com registro na Associação Brasileira da Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança (ABESE), bem como registrados e validados pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

**5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

**5.1. Quantidades e Especificação Técnica:**  
As descrições e quantidades seguem conforme informações contidas no Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## 5.2 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

As quantidades solicitadas encontram acostadas no Estudo Técnico Preliminar.

## 6. FONTE DE RECURSOS

### Gerência de Serviços Públicos

Unidade Orçamentária:	14	Gerência de serviços públicos
Função Programática:	4	Administração
Fonte de Recurso:	1500	Recursos não vinculados de impostos
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros
Ficha Orçamentária:	2804	

## 7. OBSERVAÇÕES GERAIS

### 7.1. Prazo de Entrega/ Execução:

O prazo para início será após recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço pela proponente.

Após recebimento Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, a empresa CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para dar início aos serviços de implantação e o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão do serviço contratado.

### 7.2. Local e Horário da Entrega/Execução:

O serviço será prestado no Município de Naviraí, em vários pontos conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

### 7.3. Unidade e servidor responsável para auxiliar nos ETPs:

Gerência Municipal de Planejamento e Gestão Pública

**Hendrika Rie S. Kishine**

### 7.4. Contratação anterior para o objeto:

Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**7.5. Informações auxiliares:**

Não se aplica

**7.6. Legislação Específica sobre o objeto (se houver):**

Esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

**7.7. Fiscal Indicado para o Contrato:**

Fica designado como fiscal de contrato titular, o servidor **William Bohre Moraes**, matrícula nº 88978-1, e como fiscal do contrato suplente, o servidor **Ruy Ruyther Ribeiro de Cassio Ananias**, matrícula nº 30996-1.

Fica designado como gestor de contrato titular, o servidor **Odair Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 3259-0, e como gestor de contrato suplente, a servidora **Vânia Neloni Machiavelli**, matrícula nº 3499-1.

**8. VALOR ESTIMADO**

8.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **RS1.230.956,00** (um milhão, duzentos e trinta mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

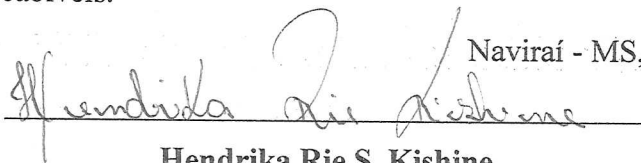
**9. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

A especificação técnica do objeto da contratação possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, **por isso é considerado um objeto comum**, não enquadrado no conceito de objeto de luxo.

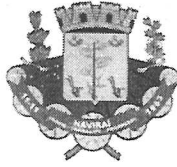
**ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Naviraí - MS, 11 de junho de 2024.

  
Hendrika Rie S. Kishine

Matrícula nº 8896-0




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

  
William Bohre Morais

Matricula nº 88978-1

Fiscal do Contrato titular

  
Odair Rodrigues dos Santos

Matricula nº 3259-0

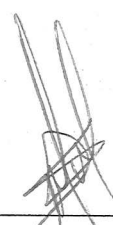
Gestor do Contrato

**RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

Por este instrumento declaro ter ciência das INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUISITANTE, nesta data recebo a Solicitação da Demanda, e

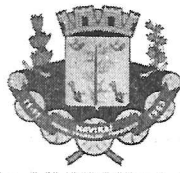
(  ) Autorizada a Contratação      (  ) Não Autorizada a Contratação

Naviraí - MS, 11 de junho de 2024.

  
Fabiano Costa

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Matrícula nº 8744-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# JUSTIFICATIVA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Sistema Inteligente de Identificação de videomonitoramento, para monitoramento e vigilância no Município de Naviraí/MS, conforme Termo de Referência.

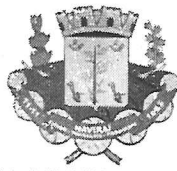
### JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme depreende-se dos autos, a Empresa CAMERITE SISTEMAS S.A, apresentou proposta, na qual, para a prestação do serviço e fornecimento do Sistema Inteligente de identificação de videomonitoramento, para monitoramento e vigilância no município de Naviraí/MS, em conformidade com as especificidades trazidas pelo Termo de Referência, propôs a contraprestação financeira no valor de R\$1.230.956,00 (um milhão duzentos e trinta mil novecentos e cinquenta e seis reais).

Nessa perspectiva, no intuito de demonstrar a compatibilidade dos valores propostos à esta Administração, com os exercidos pela Empresa no mercado, para serviços e produtos semelhantes, foi apresentada como forma de comprovação contratos firmados com outras Administrações, cito o município de Araçatuba/SP e Três Lagoas/MS, detalhando os valores dos componentes de cada item.

Por meio deste comparativo, fica justificada a comprovação dos valores ajustados, isto porque, conforme denota-se dos próprios contratos apresentados, supracitada Empresa, demonstra que há clara personalização dos produtos para atender os interesses das futuras Contratantes. Fazendo por vezes "combos" de produtos e serviços, o que torna dificultosa a comparação dos preços cobrados, pois são definidos pelos referidos "combos" e não de maneira a detalhar seus componentes.

Na proposta apresentada à esta Administração foram apresentados valores homólogos aos municípios de Araçatuba/SP e Três Lagoas/MS, não restando dúvida quanto a precificação igualitária e proporcional.



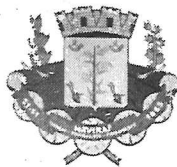
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Apesar de que alguns itens não seguem uma padronização, fica evidente e justificado os valores propostos, ficando comprovado por meio deste comparativo, diante dos contratos com outros Municípios, que os valores ajustados são compatíveis.

Deste modo, tem-se apresentados, os seguintes valores referenciais:

N	ITEM	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO ARAÇATUBA/SP (21/12/2023)	VALOR UNITARIO TRÊS LAGOAS/MS (20/02/2024)
1	Combo locação 30 dias (câmera + armazenamento) (PMI)	R\$229,90	R\$229,90	R\$229,90
2	Combo locação Leitura de Placas 120km/h (LPR)	R\$1.450,00	R\$1.450,00	R\$1.450,00
3	Locação Torre de Monitoramento Ostensivo c/ 4 câmeras 2MP (TMO)	R\$2.800,00	-	R\$2.800,00
4	Central de Monitoramento	R\$ 7.000,00	-	R\$ 7.000,00
5	Licença Hórus 2.0	R\$59,90	R\$59,90	R\$59,90
6	Licença de uso da Plataforma	R\$3.500,00 (50mil habitantes)	R\$5.000,00 (100mil habitantes)	R\$5.000,00 (100mil habitantes)
7	Link de Internet/ 20Mbps por ponto	R\$135,00	R\$135,00	R\$135,00
8	Treinamento sobre uso da Plataforma	R\$10.000,00	-	R\$10.000,00
9	Implantação do Projeto	R\$186.500,00	R\$152.100,00	R\$222.148,00

Vislumbra-se que para cada item há ao menos 01 (um) preço referencial, o que se justifica pela singularidade dos projetos realizados pela Empresa a ser contratada, uma vez que cada Município tem suas necessidades quanto à Segurança e seu entendimento dos equipamentos/serviços que serão necessários para a efetivação da solução contratada, o que poderia tornar dificultoso o dimensionamento de valores, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

serem os itens personalizados de acordo com a demanda específica de cada Administração.

Mesmo assim, ao menos 01 (um) preço referencial para cada item foi trazido aos autos, onde foi possível verificar a compatibilidade deste preço com o proposto à esta Administração.

Sendo assim, é de se reconhecer a idoneidade e compatibilidade com os valores exercidos no mercado para serviços/produtos semelhantes, acha-se evidenciado que a proposta de preços em contraprestação aos serviços, está em consonância aos praticados no mercado pela empresa CAMERITE SISTEMAS S.A, demonstrando, sendo adequada à disponibilidade financeira do Município.

Naviraí, 11 de junho de 2024

**Fabiano Costa**  
Gerente de Serviços Públicos